CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 32/2023.
HORA: 10:00 h.
DATA: 28/07/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

28/07/2023. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 17:00HRS.

ORDEM DO DIA

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 74/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 57/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO ESTADO DO PARANÁ"

Obs. O Executivo pretende doar ao Estado do Paraná, os imóveis de matricula 6631 e 6632, que serão destinados ao Colégio Estadual Prof. Sully da Rosa Vilarinho, para regularização junto ao Registro de Imóveis, ao estado para que o mesmo possa proceder os investimentos na referida unidade escolar.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 78/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 61/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)."

Obs. Este credito e para aquisição de ambulância e microonibus.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 84/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 66/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:

“ALTERA A LEI Nº. 2.371/2022.”

Obs. Este projeto objetiva a negociação de débitos tributários e não tributários junto a municipalidade.



Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 012/2023.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2023.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 01,02 e 03 de agosto às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 011/2023

Sinedir da Rosa Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2023, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 74/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 57/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:

“AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO ESTADO DO PARANÁ”

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 78/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 61/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 84/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 66/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:

"ALTERA A LEI Nº. 2.371/2022."

Pontal do Paraná, em 28 de julho de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 057/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 29 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0722/2023 Hora: 11:34
Data de Protocolo: 30/06/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 057/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 057/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 057/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza doação de imóveis ao Estado do Paraná"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/137B-FD02-A4F3-AC55 e informe o código 137B-FD02-A4F3-AC55

MENSAGEM N° 057/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza doação de imóveis ao Estado do Paraná".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a regularização dos imóveis já ocupado pelo Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho.

Através do Decreto nº1961/2005, o Município declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, quatro lotes no Balneário Pontal do Sul, tendo por destinação a ampliação do Colégio Estadual Prof Sully da Rosa Vilarinho.

Ocorre que, conforme comprovam as matrículas anexas, dois dos imóveis foram transferidos ao Estado e devidamente regularizados, sendo que os que constam da presente proposição permanecem em nome do Município, necessitando a regularização junto ao Registro de Imóveis, para que o Estado possa proceder investimentos em referida unidade escolar, o que justifica a presente projeto.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldopa 1doc.com.br/verificacao/137B-FD02-A4F3-AC55 e informe o cć 137B-FD02-A4F3-AC55

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Autoriza doação de imóveis ao Estado do Paraná"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº76.416.940/0001-28, os imóveis objetos das matrículas números 6631 e 6632, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior são destinados ao Colégio Estadual Prof Sully da Rosa Vilarinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/137B-FD02-A4F3-AC55 e informe o código 137B-FD02-A4F3-AC55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 137B-FD02-A4F3-AC55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 29/06/2023 12:01:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 29/06/2023 12:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/06/2023 14:55:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/137B-FD02-A4F3-AC55

Ofício nº 061/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 05 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0750/2023 Hora: 10:32
Data de Protocolo: 10/07/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 061/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 061/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 061/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D4F7-31AC-5F9D-BCE9 e informe o código D4F7-31AC-5F9D-BCE9

MENSAGEM N° 061/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa, para aquisição de ambulância e microonibus, conforme Resolução 767/2022 SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D4F7-31AC-5F9D-BCE9 e informe o código D4F7-31AC-5F9D-BCE9

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.100.		RESOLUÇÃO 767/2022 – SESA – AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA	
942 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 170.000,00
12.001.10.301.0031.2.101.		RESOLUÇÃO 767/2022 – SESA – AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA	
943 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 320.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 490.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 940 R$ 490.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 490.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D4F7-31AC-5F9D-BCE9 e informe o código D4F7-31AC-5F9D-BCE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4F7-31AC-5F9D-BCE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 05/07/2023 09:26:42 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 05/07/2023 10:23:05 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 10/07/2023 08:31:19 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D4F7-31AC-5F9D-BCE9

Ofício nº 066/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 10 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0771/2023 Hora: 10:55
Data de Protocolo: 19/07/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 066/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº066/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 066/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº2.371/2022".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/69D7-E2EF-3F6B-CCE5 e informe o código 69D7-E2EF-3F6B-CCE5

MENSAGEM N° 066/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera a Lei nº2.371/2022".**

A proposição objetiva a negociação de débitos tributários e não tributários junto à municipalidade.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/69D7-E2EF-3F6B-CCE5 e informe o código 69D7-E2EF-3F6B-CCE5

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Lei nº2.371/2022".

Art. 1º O art.16 da Lei nº2.371/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Fica estabelecido, no presente exercício financeiro, o período de 01 de agosto a 15 de dezembro, para renegociação de débitos junto ao Município de Pontal do Paraná."

Art. 2º O art.19 da Lei nº2.371/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) Art.19. No período que trata o art.16, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os benefícios instituídos em Lei para pagamento dos débitos tributários referentes ao exercício 2023, desde que o pagamento seja em cota única.(...)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/69D7-E2EF-3F6B-CCE5 e informe o código 69D7-E2EF-3F6B-CCE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69D7-E2EF-3F6B-CCE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 18/07/2023 10:32:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/07/2023 14:52:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/69D7-E2EF-3F6B-CCE5